

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 31 de Janeiro de 2019 Nº 27434

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.821, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação, por meio de concorrência, do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 1.000, Centro, zona urbana do Município de Tangará da Serra, CEP 78.048-910, Matrícula nº 9.751, Ficha 001, Livro nº 02, de 30 de dezembro de 1992, Cartório do Registro de Imóveis, Comarca de Tangará da Serra/MT.

**Art. 2º** VETADO.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

### VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º,

e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 295/2018 (Mensagem nº 99/2018), que **“Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 10 de janeiro de 2019.

Eis o dispositivo a ser vetado:

**Art. 2º** Os recursos provenientes da alienação do imóvel mencionado no art. 1º serão destinados exclusivamente à construção, estruturação e aparelhamento da nova sede da Unidade CIRETRAN de Tangará da Serra, senda vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

Nota-se que o Art. 2º da propositura vincula os recursos advindos da alienação prevista no artigo 1º ao aparelhamento da nova sede do CIRETRAN, no município de Tangará da Serra.

No entanto, em decorrência do notório estado de calamidade financeira do Estado de Mato Grosso e tendo em vista a necessidade de readequação orçamentária do estado no sentido de garantir o funcionamento e a continuidade dos serviços considerados essenciais, revela-se não ser mais conveniente ou oportuna, a vinculação desses recursos à construção, estruturação e aparelhamento da nova sede da Unidade CIRETRAN de Tangará da Serra.

Essas, Senhor Presidente, são as razões de interesse público que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 295/2018, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2019.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida
Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Vanessa Queiros Pinto
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Mauro Carvalho Junior
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Cultura .....	José Paulo da Motta Traven
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado das Cidades .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Mauro Carvalho Junior
Secretária de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Mauro Carvalho Junior